

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA N.300, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Revisa Portarias de Férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento para revisão de períodos aquisitivo da Servidora **Elisangela Gomes de Alencar** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **Elisangela Gomes de Alencar**, referente ao período aquisitivo de 12/04/2020 a 11/04/2021, a contar do dia 11/01/2022 a 25/01/2022.

Artigo 2º No Artigo 1º da Portaria n. 200 de 20 de Junho de 2022: **onde se lê** conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora **Elisangela Gomes de Alencar**, no período de 11 de Junho de 2022 a 25 de Junho de 2022, referente ao período aquisitivo 12/04/2020 a 11/04/2021. **Leia – se** conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **Elisangela Gomes de Alencar**, referente ao período aquisitivo 12/04/2021 a 11/04/2022, a contar do dia 11/07/2022 a 25/07/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes referentes ao período aquisitivo 12/04/2021 a 11/04/2022, serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA N.301, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCELA AQUINO LEITE** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à servidora **Marcela Aquino Leite**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2019 a 17/10/2020, contando a partir do dia 08 de Setembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 23/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA N.302, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARCELA AQUINO LEITE** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **Marcela Aquino Leite**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/10/2020 a 17/10/2021, contando a partir do dia 23 de Setembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 08/10/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal